



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7294/2017

De 27 de março de 2017

Cria a Comissão Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, arrimadas nos artigos 54, inciso I, alínea "i" e 120, inciso IV; em consonância com as disposições do art. 5º, da Lei Municipal 681/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cristinápolis, sanciono através da Lei Municipal 681/2015.

Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta das seguintes representatividades:

- I- 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
- II- 02 (dois) Representantes da Câmara de Vereadores.
- III- 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação
- IV- 02 (dois) Representantes do Fórum Municipal de Educação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cristinápolis, estado de Sergipe,
27 de março de 2017.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis-SE